

Lei n.º 1064, de 19 de Setembro de 1960.

Dispõe sobre fiscalização de aluguel do prédio onde funciona o Centro de Saúde local.

A Câmara Municipal de Porto Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

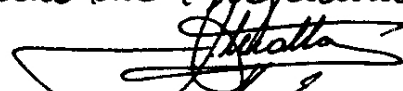
Artigo 1.º - Fica fixado em Cr\$4.000.00 (quatro mil cruzeiros) o aluguel mensal do prédio de propriedade do sr. Nathalio Tauhy, localizado na rua José Bonifácio, onde funciona o Centro de Saúde local, a partir de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1960, cujo pagamento está a cargo da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Félix, em 19 de setembro de 1960.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de setembro de 1960.

  
Encarregado do Expediente.